



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO DE BROCHIER

DECRETO 2414 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Abre Transferência de Recursos na importânciade R\$ 75.400,00 ( Setenta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1998 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Transferência de Recursos na importânciade R\$ 75.400,00 ( Setenta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais ) sob a seguinte classificação econômica e programática

0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS	
2017 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SMSAS	
3.1.9.0.04.00.00.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	
1002 - Recursos não Vinculados de Impostos ( 116504 )	10.000,00
0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0703 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE- FEDERAL	
2115 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA -COMBATE ENDEMIAS	
3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de ( 116577 )	45.500,00
1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
1501 - MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO - MDE	
2033 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN.EDUCAÇÃO	
3.1.9.0.04.00.00.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	
1001 - Recursos não Vinculados de Impostos ( 116576 )	2.900,00
1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
1501 - MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO - MDE	
2055 - MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL -CRECHE	
3.1.9.0.04.00.00.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	
1001 - Recursos não Vinculados de Impostos ( 116282 )	17.000,00
<hr/>	
	75.400,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS	
2017 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SMSAS	
3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1002 - Recursos não Vinculados de Impostos ( 116505 )	10.000,00
0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0703 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE- FEDERAL	
2115 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA -COMBATE ENDEMIAS	
3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4502 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE ( 115715 )	45.500,00
1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
1501 - MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO - MDE	
2033 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN.EDUCAÇÃO	
3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1001 - Recursos não Vinculados de Impostos ( 116317 )	2.900,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO DE BROCHIER**

1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
1501 - MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO - MDE  
2055 - MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL -CRECHE  
3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1001 - Recursos não Vinculados de Impostos ( 116281 )

17.000,00

---

75.400,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2026.